

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nr 1059 de 16 de agosto de 1993.
Cria cargos em Comissão e dá outras providencias.

VALTER GUIDONAR ZUNKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que, a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - Ficam criados os seguintes cargos em comissão.

Quantidade	Denominação	Padrão vencimento
01 (um)	Capataz	CC3
02 (dois)	Cozinheira	CC5
01 (um)	Encarregado do Almoxarifado	CC6

Valores dos CCs, de acordo com a Lei Municipal 884 de 11/03/91
 CC3 - CR\$ 15.287,97
 CC5 - CR\$ 12.509,00
 CC6 - CR\$ 6.254,50

A descrição do cargo, sintese dos deveres, forma de provimento, estão no anexo I, desta Lei.

Art. 2 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas rubricas constantes na Lei Orçamentaria para o ano de 1993.

Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS 16 de agosto de 1993.


VALTER GUIDONAR ZUNKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
Em, data supra

Co. m.
CLAUDIO SOBIESKI
SEC MUN ADMINISTRACAO

ANEXO I

QUADRO. CARGOS EM COMISSÃO

CLASSE: CAPATAZ

NIVEL: SIMPLES

PADRÃO: CC3

CODIGO. CC3

SINTESE DOS DEVERES.

Dirigir com autonomia delegada pelo Prefeito Municipal os servidores do setor de maquinas e,

I - praticar os atos para os quais receber delegação do Prefeito;

II - Coordenar o roteiro dos trabalhos no meio rural,

III - supervisionar os trabalhos realizados pelos operadores de maquinas e motoristas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO;

Horário indeterminado, sempre que possível o horário normal dos motoristas e operadores de maquinas pesadas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

de livre escolha do Prefeito Municipal

QUADRO. CARGOS EM COMISSÃO

CLASSE: COZINHEIRA

PADRÃO: CC5

CODIGO. CC5

SINTESE DOS DEVERES

Realizar tarefas que visem a propiciar alimentação com autonomia delegada pelo Prefeito e,

I - Coordenar, orientar e dirigir atividades que visem a propiciar o preparo de alimentos,

II - orientar no sentido da manutenção da higiene no ambiente em que trabalha,

III - preparar o cardápio da alimentação de crianças

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Horário indeterminado, sempre antes das refeições.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

de livre escolha do prefeito

QUADRO. CARGOS EM COMISSÃO

CLASSE. ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO

NIVEL . SIMPLES

PADRÃO. CC6

CODIGO. CC6

SINTESE DOS DEVERES

Realizar tarefas que visem o controle do almoxarifado e,

I - Zelar pelos bens municipais localizados na garagem Municipal;

II- controlar a entrada e saídas dos bens municipais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

No horário normal do pessoal lotado no DMER, em dias normais de trabalho

REQUESITOS PARA PROVIMENTO

de livre escolha do Prefeito

CS. MB.